

BOLETIM DE SERVIÇO

BS 13 de 14 de julho de 2017



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13

BRASÍLIA
14 de julho de 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gustavo Zarif Frayha

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 13 (Julho 2017)

Brasília: MCTIC, 2017.

P. 52

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 3865, de 12 de julho de 2017	07
Portaria nº 3894, de 13 de julho de 2017	07
Portaria nº 3911, de 13 de julho de 2017	07
Atos da Secretaria-Executiva	
Licença	08
Portaria nº 3850, de 12 de Julho de 2017	09
Portaria nº 3851, de 12 de julho de 2017	15
Portaria nº 3852, de 12 de julho de 2017	16
Atos da Corregedoria	
Portaria nº 3887, de 13 de julho de 2017	16
Atos da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	
Portaria nº 3763, de 07 de julho de 2017	17
Portaria nº 3764, de 07 de julho de 2017	17
Portaria nº 3765, de 07 de julho de 2017	18
Portaria nº 3766, de 07 de julho de 2017	19
Portaria nº 3767, de 07 de julho de 2017	19
Portaria nº 3768, de 07 de julho de 2017	20
Portaria nº 3769, de 07 de julho de 2017	20
Portaria nº 3770, de 07 de julho de 2017	21
Portaria nº 3771, de 07 de julho de 2017	21
Portaria nº 3772, de 07 de julho de 2017	22
Portaria nº 3773, de 07 de julho de 2017	22
Portaria nº 3774, de 07 de julho de 2017	23
Portaria nº 3775, de 07 de julho de 2017	23
Portaria nº 3776, de 07 de julho de 2017	24
Portaria nº 3777, de 07 de julho de 2017	24
Portaria nº 3778, de 07 de julho de 2017	25
Portaria nº 3779, de 07 de julho de 2017	25
Portaria nº 3780, de 07 de julho de 2017	26
Portaria nº 3784, de 07 de julho de 2017	26
Atos da Secretaria de Política de Informática	
Portaria nº 3573, de 05 de julho de 2017	27
Atos do Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Termo de Apostilamento	28
Portaria nº 3820, de 11 de julho de 2017	29
Portaria nº 3880, de 13 de julho de 2017	31
Atos do Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Atualização de Proventos	34
Isenção de Impostos de Renda	34
Abono de Permanência	36
Despacho	37
Licença	37
Atos da Diretoria da Tecnologia da Informação	
Despacho	41
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 26, de 26 de junho de 2017.	41
Portaria nº 27, de 05 de julho de 2017.	42
Atos do Centro de Tecnologia Mineral.	
Portaria nº 29, de 10 de julho de 2017.	43
Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais	
Portaria nº 3732, de 06 de julho de 2017.	44
Portaria nº 3743, de 06 de julho de 2017.	47
Portaria nº 3798, de 10 de julho de 2017.	47
Portaria nº 3800, de 10 de julho de 2017.	48

Portaria nº 3853, de 12 de julho de 2017.	50
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A	
Portaria nº 42, de 30 de junho de 2017	51
Portaria nº 43, de 04 de julho de 2017	52
Portaria nº 44, de 12 de julho de 2017	52

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3865, DE 12 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 01250.037061/2017-08, resolve:

Alterar, a pedido, a jornada de trabalho para 6 horas diárias, 30 horas semanais, com alteração proporcional da remuneração, do servidor EVALDO PEREIRA DE REZENDE, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe 1, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1739401, lotado na Coordenação-Geral de Execução e Acompanhamento de Execução de Projetos, da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento deste Ministério, a partir de 17 de julho de 2017.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

PORTARIA Nº 3894, DE 13 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que alterou o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 53900.044899/2015-85, resolve:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 6 horas diárias, 30 horas semanais, sem redução proporcional da remuneração e sem necessidade de compensação de jornada, da servidora VANIA MAYSA DE MATTOS BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1093710, Classe S, Padrão III, lotada no Órgão Regional do MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

PORTARIA Nº 3911, DE 13 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CI relativa à concessão da Retribuição por Titulação aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, prevista nos artigos 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme a relação abaixo:

Unidade	Processo	Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Vigência
AC/MCTIC	01250.010304/2017-52	RT - DOUTORADO	664292	Simone Henriqueta Cossetin Scholze	Analista em Ciência e Tecnologia	29/09/2016
CTI	01241.000165/2002-81	RT - DOUTORADO	1359486	Antonio Carlos da Costa Telles	Tecnologista	19/12/2016
INPE	01340.000096/2017-74	RT - ESPECIALIZAÇÃO	2964688	Aurelienne Aparecida Souza Jorge	Tecnologista	10/11/2016
INPE	01340.000233/2013-47	RT - DOUTORADO	1999868	Guilherme Sydow Nunes Bueno Brandao	Analista em Ciência e Tecnologia	16/12/2016
INPE	01340.000111/2017-84	RT - DOUTORADO	664459	Hilcea Santos Ferreira	Tecnologista	06/12/2016
INPE	01340.000095/2017-20	RT - ESPECIALIZAÇÃO	2797433	Luciana Maria de Castro Mira	Tecnologista	01/12/2016
INPE	01347.000037/2015-74	RT - DOUTORADO	2209489	Luis Ricardo Lage Rodrigues	Pesquisador	29/01/2016
MPEG	01200.005321/2003-68	RT - DOUTORADO	672494	Benedita da Silva Barros	Analista em Ciencia e Tecnologia	02/12/2016

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.020045/2017-78

Interessado: Denise Alves Manrique Segura

Assunto: **Licença para Tratar de Interesses Particulares**

De acordo.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Denise Alves Manrique Segura, Matrícula SIAPE 1765228, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, por 2 (dois) anos, a partir de 1º de setembro de 2017, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 3850, DE 12 DE JULHO DE 2017

Torna pública a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (CGD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54 do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e considerando o Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por parte dos seus representantes, em conformidade com o art. 2º, inciso X, da Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD)

CAPÍTULO I - DO COMITÊ

Seção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Governança Digital (CGD), de natureza deliberativa, vinculado à Secretaria-Executiva, instituído pela Portaria MCTIC nº 503, de 31 de janeiro de 2017, tem a finalidade de determinar as prioridades dos programas de investimentos e estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à Governança Digital.

Seção II
Das Competências

Art. 2º O CGD tem as seguintes competências:

- I - promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TIC;
- II - monitorar e avaliar a gestão da TI do MCTIC;

III - propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio do Ministério e à Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal;

IV – avaliar e deliberar sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Ministério ou instrumento equivalente;

V - avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério ou instrumento equivalente;

VI - definir prioridades na formulação e execução de planos, projetos e investimentos em TIC para o Ministério;

VII - aprovar, monitorar e propor alterações à proposta orçamentária específica para as ações de TIC;

VIII - monitorar as ações do Ministério em relação à EGD;

IX - instituir Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário, para tratar de temas específicos relacionados à EGD;

X - elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua instalação e submetê-lo à aprovação do Secretário-Executivo do MCTIC;

XI - emitir atos relativos às matérias de sua competência; e

XII - exercer outras responsabilidades que lhe forem atribuídas em seu campo de atuação.

Seção III Da Composição

Art. 3º O CGD é composto por um representante das seguintes unidades do MCTIC:

I - Secretaria-Executiva;

II - Secretaria de Radiodifusão;

III - Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

V - Secretaria de Telecomunicações;

VI - Secretaria de Política de Informática. e

VII - Diretoria de Tecnologia da Informação; e

Parágrafo único - Os representantes, titular e suplente, são indicados pelo dirigente da unidade que representam, devendo os titulares serem escolhidos entre os ocupantes de cargo de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), de nível 5 ou equivalente, ou de cargo de hierarquia superior.

Art. 4º A Presidência do CGD é exercida pelo representante titular da Secretaria-Executiva, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, por seu suplente.

Art. 5º A Secretaria Administrativa do CGD é exercida pelo Diretor de Tecnologia da Informação (DTI).

Seção IV Das Atribuições dos Membros

Art. 6º À Presidência do CGD compete, sem prejuízo de suas atribuições como representante:

I -coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CGD;

II -convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III -convidar para participar das reuniões pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias a serem apreciadas;

IV -instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;

V -proferir voto de desempate em processo decisório;

VI -apresentar ao CGD as decisões tomadas *ad referendum*, na reunião subsequente;

VII -representar o CGD junto aos órgãos internos e externos ao MCTIC; e

VIII - decidir questões de ordem.

Art. 7º À Secretaria Administrativa do CGD compete, sem prejuízo de suas atribuições como representante:

I -auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CGD;

II -propor calendário de reuniões;

III -elaborar e apresentar a pauta da reunião contendo as propostas a serem discutidas e homologadas;

IV -organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;

V -fornecer, sempre que possível, informações solicitadas pelos representantes para melhor apreciação dos assuntos em pauta;

VI -lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao Presidente e demais representantes;

VII -organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CGD em um dos meios de comunicação da Administração Central do MCTIC;

VIII - organizar, manter e disponibilizar o acervo documental do CGD; e

IX - apoiar os trabalhos determinados para os Grupos Trabalho.

Art. 8º Aos Representantes do CGD competem:

I - representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGD;

II - aprovar o calendário de reuniões ordinárias;

III - analisar, debater e votar as matérias em deliberação;

IV - revisar as minutas de documentos apresentadas ao CGD;

V - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

VI - sugerir a participação de pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias a serem apreciadas nas reuniões;

VII - solicitar à Secretaria Administrativa do CGD informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê;

VIII - acessar os documentos disponibilizados no acervo documental do CGD;

IX - propor a realização de reuniões extraordinárias;

X - comunicar à Secretaria Administrativa do CGD a impossibilidade do comparecimento à reunião e informar sobre a participação do suplente;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do CGD; e

XII - compartilhar conhecimentos e informações institucionais que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo CGD.

Parágrafo único - O representante tomará decisões em nome da área que representa, inclusive, sobre a alocação de recursos.

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES

Seção I Da Periodicidade

Art. 9º O CGD reunir-se-á:

I - ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano, mediante convocação do Presidente do CGD, sendo preferencialmente uma reunião em cada um dos três quadrimestres do ano;

II - extraordinariamente, por convocação do Presidente do CGD ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes.

§ 1º Serão convocados os representantes titulares e suplentes.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e as extraordinárias com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Seção II Da Representatividade

Art. 10. O quórum mínimo necessário para abertura e realização das reuniões será a maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único - Na ausência do representante titular, esse será substituído pelo respectivo suplente que terá direito a voto nas deliberações.

Seção III Da Convocação, Pauta, Deliberações e Ata

Art. 11. A pauta da reunião será encaminhada aos representantes no ato da convocação.

Parágrafo único - Os membros do CGD poderão sugerir formalmente à Secretaria Administrativa do CGD, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da reunião ordinária, matérias a serem incluídas na pauta da reunião.

Art. 12. As deliberações serão por meio de votação realizada em processo nominal e aberto, e aprovadas pela maioria dos presentes, observado o quorum mínimo definido no caput do art. 10.

§ 1º Em caso de empate, cabe ao Presidente, além de seu voto como representante de seu órgão, o voto de desempate.

§ 2º Não será permitida abstenção ao voto nas matérias a serem deliberadas.

Art. 13. As deliberações do CGD poderão ser formalizadas por meio de resoluções.

Art. 14. O Presidente poderá decidir, *ad referendum*, questões de urgência e relevância;

Art. 15. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em ata, numerada de forma sequencial e com lista de presença anexada.

§ 1º A minuta da ata será encaminhada para os membros em até 8 (oito) dias úteis.

§ 2º O prazo para manifestação sobre a minuta da ata será de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Não havendo manifestação no prazo acima a ata será considerada aprovada.

§ 4º A ata deverá ser mantida no acervo documental do CGD.

Seção IV Dos Trabalhos

Art. 16. O CGD poderá criar Grupo de Trabalho (GT) para estudo e análise de matérias específicas.

§1º A coordenação de cada GT será definida pelo CGD no ato de sua criação, mediante indicação pelo Presidente do Comitê.

§2º O prazo de conclusão e abrangência dos trabalhos serão definidos pelo CGD na formalização do Grupo de Trabalho.

§3º O Presidente poderá solicitar assessoria *ad hoc* para contribuir com os trabalhos do CGD.

Art. 17. Poderão participar das reuniões do CGD pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir com os trabalhos do comitê mediante convite do Presidente.

Art. 18. Os serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, demandados pelo CGD, serão providos pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Seção V Do Monitoramento

Art. 19. O monitoramento do Comitê contempla as seguintes atividades:

Atividade	Descrição
I – Verificar se o comitê está de fato exercendo suas atribuições	As pautas tratadas pelo Comitê devem ser vinculadas às suas competências formais, de modo que seja possível identificar se o Comitê está exercendo de fato suas atribuições.
II – Verificar se as reuniões ordinárias estão sendo realizadas conforme planejado	As reuniões ordinárias devem ocorrer conforme calendário aprovado pelo Comitê, na primeira reunião de cada ano. Caso uma das reuniões previstas não ocorra conforme calendário anual aprovado, a justificativa para o fato deverá constar na ata da próxima reunião.
III - Verificar se o acervo documental do Comitê está sendo mantido adequadamente	Verificar se os registros de documentos estão disponíveis no acervo documental do Comitê, tais como: - Calendário de reuniões anuais; - E-mails de convocação (com pauta); - Apresentações realizadas; - Áudio das reuniões; - Listas de presenças; - Atas das reuniões assinadas pelos integrantes; - Email de envio das atas de reuniões para os integrantes; - Email de sugestões de alterações nas atas de reuniões; - Produtos entregues pelos Grupos de Trabalhos instituídos pelo Comitê.
IV – Verificar o cumprimento das recomendações do Comitê	As deliberações do Comitê serão registradas em ata e acompanhadas em reuniões posteriores até que sejam cumpridas ou que haja nova deliberação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A permanência dos convidados nas reuniões ficará restrita ao tempo necessário aos esclarecimentos, não podendo estender-se à discussão e votação da matéria.

Art. 21. A participação no CGD e nos Grupos de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 22. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos ad referendum pelo Presidente do CGD.

Art. 23. Este Regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos representantes.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo

PORTARIA Nº 3851, DE 12 DE JULHO DE 2017

Tornar público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PETI/MCTIC)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), triênio 2017-2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º A íntegra do PETI/MCTIC 2017-2019 será publicada na página do MCTIC, no sítio eletrônico: www.mctic.gov.br.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria SEXEC/MCTI nº 23, de 5 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

PORTARIA Nº 3852, DE 12 DE JULHO DE 2017

Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (PDTIC/MCTIC).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), biênio 2017-2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º A íntegra do PDTIC/MCTIC 2017-2018 será publicada na página do MCTIC, no sítio eletrônico: www.mctic.gov.br.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria SEXEC/MCTI nº 24, de 5 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3887, DE 13 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Redesignar por 60 (sessenta) dias os servidores EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883, JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854 e DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1300472, para, sob a presidência do primeiro, ultimar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1192/2017/SEI-MC, de 07 de Março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/DAD nº 5 Suplementar, de 16 de Março de 2017, objeto do Processo nº 53000.040709/2012-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 3763, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues , CPF n.º 022.132.131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0060.00/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município Patos - PB, conforme processo n.º 01200.005737/2015-10.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário - Substituto

PORTARIA Nº 3764, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Miguel da Silva , CPF n.º 987.132.301-82, Matrícula SIAPE n.º 1596224, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0046.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Lagarto/SE, conforme processo n.º 01200.005738/2015-64.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário - Substituto

PORTARIA Nº 3765, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues , CPF n.º 022.132.131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0053.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município Caldeirão do Grande do Piauí - PI, conforme processo n.º 01200.005726/2015-30.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário - Substituto

PORTARIA Nº 3766, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Walter Aires da Silva , CPF n.º 021.535.621-71, Matrícula SIAPE n.º 2041079, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0044.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Cedro/ CE, conforme processo n.º 01200.005740/2015-33.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3767, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Miguel da Silva , CPF n.º 987.132.301-82, Matrícula SIAPE n.º 1596224, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0050.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Tiros/MG, conforme processo n.º 01200.005868/2015-05.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3768, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues, CPF n.º 022.132.131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0033.00/2016, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Ampere, conforme processo n.º 01200.704422/2016-30.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário, Substituto

PORTARIA Nº 3769, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Walter Aires da Silva, CPF n.º 021.535.621-71, Matrícula SIAPE n.º 2041079, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0043.00/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, conforme processo n.º 01200.004548/2015-20.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3770, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gladson Dutra do Nascimento , CPF n.º 014627121-198, Matrícula SIAPE n.º 1700466, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0038.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Viçosa do Ceará/ CE, conforme processo n.º 01200.005729/2015-73.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário - Substituto

PORTARIA Nº 3771, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues , CPF n.º 022.132.131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0040.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Assis Chateaubriand / PR, conforme processo n.º 01200.005786/2015-52.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário, Substituto

PORTARIA Nº 3772, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Miguel da Silva, CPF n.º 987.132.301-82, Matrícula SIAPE n.º 1596224, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0014.00/2016, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município Contagem, conforme processo n.º 01200.002481/2016-70.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3773, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Walter Aires da Silva, CPF n.º 021.535.621-71, Matrícula SIAPE n.º 2041079, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0045.00/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Tucumã/PA, conforme processo n.º 01200.005785/2015-16.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3774, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gladson Dutra do Nascimento , CPF n.º 014627121-18, Matrícula SIAPE n.º 1700466, para acompanhar a execução do convênio nº01.0051.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Horizonte/ CE, conforme processo n.º 01200.005901/2015-99.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário, Substituto

PORTARIA Nº 3775, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva , CPF n.º 634.188.435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio nº 01.0007.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Estado do Acre / AC , conforme processo n.º 01200.003552/2015-71.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3776, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues, CPF n.º 022.132.131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0036.00/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Francinópolis-PI, conforme processo n.º 01200.005730/2015-06.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3777, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva , CPF n.º 634.188.435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0004.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Surubim - PE, conforme processo n.º 01200.002607/2015-25.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3778, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gladson Dutra do Nascimento , CPF n.º 014627121-18, Matrícula SIAPE n.º 1700466, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0041.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Vila Nova do Piauí - PI, conforme processo n.º 01200.005732/2015-97.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário, Substituto

PORTARIA Nº 3779, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva , CPF n.º 634.188.435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0009.00/2015 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Sorriso -MT, conforme processo n.º 01200.004988/2015-87.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário, Substituto

PORTARIA Nº 3780, DE 7 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva , CPF n.º 634.188.435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0009.00/2016 , firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Agrestina - PE, conforme processo n.º 01200.000861/2016-70.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

PORTARIA Nº 3784, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Miguel da Silva , CPF n.º 987.132.301-82, Matrícula SIAPE n.º 1596224, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0048.00/2015, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Brejo do Piauí - PI, conforme processo n.º 01200.005768/2015-71.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER
Secretário – Substituto

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 3573, DE 05 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, Anexo V, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 4 de abril de 2017, e suas alterações, e o disposto no art. nº 67 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados no Departamento de Ciência Indústria e Tecnologia – DEICT/STE deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor, fiscais técnico e financeiro dos convênios relacionados nesta Portaria:

a. Convênio nº 778585/2012 (Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul –FAPERGS)

Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
Fiscal Técnico: Juliana Müller Reis Jorge (Matrícula SIAPE nº 1974591)
Fiscal Técnico Substituto: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

b. Convênio nº 777845/2012 (Conveniente: Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco)

Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
Fiscal Técnico: Juliana Müller Reis Jorge (Matrícula SIAPE nº 1974591)
Fiscal Técnico Substituto: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

c. Convênio nº 795108/2013 (Conveniente: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Rio de Janeiro)

Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
Fiscal Técnico: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
Fiscal Técnico Substituto: Juliana Müller Reis Jorge (Matrícula SIAPE)
Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

d. Convênio nº 815918/2014 (Conveniente: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do São Paulo)

Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
Fiscal Técnico: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
Fiscal Técnico Substituto: Juliana Müller Reis Jorge (Matrícula SIAPE nº 1974591)
Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.573/2016/SEI - MC, de 14 de abril de 2016.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Política de Informática

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017

Processo nº: 53900.013034/2016-52

Contrato nº: 12/2016

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de secretariado, apoio operacional e atividades auxiliares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua a partir de 01/01/2017 em 0,8364443468133% o valor do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 892.884,27 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 900.352,75 (novecentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 3820, 11 DE JULHO DE 2017

Designa Gestor e Fiscal Operacional e seus substitutos ao Contrato nº 02.0012.00/2017, que entre si celebram Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.184, Anexo II, do dia 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

ARTIGO 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0012.00/2017, que tem por objeto prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 08 (Oito) elevadores marca ORONA, 01 (uma) plataforma inclinada de acessibilidade, marca ORTOBRAS e atendimento emergencial para a retirada de pessoas presas nos elevadores, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais, componentes elétricos, eletrônicos, e ferramentas necessárias à execução dos serviços nos equipamentos instalados no edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios- Bloco R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017-MCTIC, bem como em seus anexos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a. Titular: Beatriz Cristino Jácomo
CPF: 182.329.301-20
Matrícula no SIAPE: 6663720
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT
- b. Substituto: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Coordenação de Infraestrutura/COINT

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a. Titular: Ede Carlos Gonçalves Mendes
CPF: 716.976.241-20
Matrícula no SIAPE: 1536331
Lotação: Divisão de Obras e Engenharia DIOBE/COINT
- b. Substituto: Aline Fortes Kauer
CPF: 949.346.570-53
Matrícula no SIAPE: 1705963
Lotação: Serviço de Administração de Edifícios SEADI/DIOBE/COINT

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE nº: 2267653
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- b. Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE nº: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- c. Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE nº: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- d. Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354 568 091-68
Matrícula SIAPE nº: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- e. Titular: Melissa Rodrigues Da Costa Faria
CPF: 710.128.341-15
Matrícula SIAPE nº: 1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- f. Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE nº: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- g. Titular: Andriara Alves de Sousa
CPF: 552.121.071-72
Matrícula SIAPE nº: 1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- h. Titular: Márcio Antônio Feitosa Curvina
CPF: 245.705.081-20
Matrícula SIAPE nº: 2092715
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- i. Titular: Ligia Greici Viegas Rodrigues
CPF: 921.399.221-15
Matrícula SIAPE nº: 1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO

- j. Titular: Francisco Gilmar Pereira do Carmo
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE nº: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- k. Titular: Romana Pessoa Picanco
CPF: 041.348.342-87
Matrícula SIAPE nº:1698987
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- l. Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE nº:2024161
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- m. Titular: Samir Paim Onoda
CPF: 708.994.521-91
Matrícula SIAPE nº:2008545
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- n. Titular: Marcelo Cassio Silveiro
CPF: 610.791.621-00
Matrícula SIAPE nº:01458749
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF

ARTIGO 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

PORTARIA Nº 3880, DE 13 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0008.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.010675/2017-34, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa Estrela - Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ: 08.146.561/0001-05, cujo objeto é prestação dos serviços de carga manual, sem emprego de material, para atendimento da demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a. Titular: KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
CPF: 854.502.601-30
Matrícula no SIAPE: 2004554
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP
- b. Substituto: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 905.182.501-30
Matrícula no SIAPE: 2019921
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a. Titular: DANIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 905.182.501-30
Matrícula no SIAPE: 2004554
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP
- b. Substituto: KENZO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
CPF: 854.502.601-30
Matrícula no SIAPE: 2004554
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE nº: 2267653
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- b. Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE nº: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- c. Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE nº: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO
- d. Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354 568 091-68
Matrícula SIAPE nº: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEEXO

- e. Titular: Melissa Rodrigues Da Costa Faria
CPF: 710.128.341-15
Matrícula SIAPE nº:1452339
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- f. Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE nº:1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- g. Titular: Andíara Alves de Sousa
CPF: 552.121.071-72
Matrícula SIAPE nº:1787469
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- h. Titular: Márcio Antônio Feitosa Curvina
CPF: 245.705.081-20
Matrícula SIAPE nº:2092715
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- i. Titular: Ligia Greici Viega Rodrigues
CPF: 921.399.221-15
Matrícula SIAPE nº:1829573
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- j. Titular: Francisco Gilmar Pereira do Carmo
CPF: 107.490.203-34
Matrícula SIAPE nº: 1093561
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO
- k. Titular: Romana Pessoa Picanco
CPF: 041.348.342-87
Matrícula SIAPE nº:1698987
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- l. Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE nº:2024161
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- m. Titular: Samir Paim Onoda
CPF: 708.994.521-91
Matrícula SIAPE nº:2008545
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF
- n. Titular: Marcelo Cassio Silveiro
CPF: 610.791.621-00
Matrícula SIAPE nº:01458749
Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº: 01250.012420/2017-14
Interessado: AIRTON PEREIRA MUNHOZ
Assunto: **Apostila de Alteração de Proventos**

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de 23/06/2017, do pagamento de imposto de renda em seus proventos e benefício de pensão, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.038417/2017-12
Interessado: Teresa Maria de Sá Campos Ferraiuolo
Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de 01/08/2009, do pagamento de imposto de renda em seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA: EDITE MARTINS DE ALMEIDA
PROCESSO: 01250.021827/2017-24
MATRÍCULA: 5951682
ASSUNTO: **Isenção de Imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista EDITE MARTINS DE ALMEIDA, CPF: 482.873.181-49, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 18 de agosto de 2016, data do início da enfermidade, até 15 de agosto de 2026, conforme estabelecido no Laudo Médico Pericial, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA: IRIS DE SÁ LEITE MARTINS
PROCESSO: 01250.023170/2017-30
MATRÍCULA: 05947928
ASSUNTO: **Isenção de Imposto de Renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista IRIS DE SÁ LEITE MARTINS, CPF: 975.728.028-34, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de janeiro de 2010, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA: IZIDRA DE ANDRADE COLLA
PROCESSO: 01250.034409/2017-05
MATRÍCULA: 1947044
ASSUNTO: **Isenção de Imposto de Renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista IZIDRA DE ANDRADE COLLA, CPF: 144.115.928-27, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 29 de setembro de 2005, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA: ROSE MARY ANDRADE ALCOFORADO
PROCESSO: 01250.031796/2017-10
MATRÍCULA: 5406994
ASSUNTO: **Isenção de Imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista ROSE MARY ANDRADE ALCOFORADO, CPF: 619.977.573-20, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 29 de outubro de 2010, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01209.000014/2017-14
INTERESSADO : ELSON MAGALHÃES TOLEDO
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor ELSON MAGALHÃES TOLEDO, matrícula SIAPE no 0313999, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 22 de agosto de 2016, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 11/07/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo no 01206.000119/2017-95
INTERESSADO : ALBERTO CORREA DOS REIS
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor ALBERTO CORREA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 0672778, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 15 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 13/07/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.033635/2017-61

Interessado: Liana Macedo de Oliveira

Assunto: **Desconto de Faltas - Publicação no Boletim de Serviço**

129/026 - (FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DO PERÍODO: JULHO/2016 A MAIO/2017)

Servidora	SIAPE
Liana Macedo de Oliveira	1356219
Mês	Período de Faltas
Julho/2016	12 horas e 19 min.
Agosto/2016	01 dia (26/08/16) e 12 horas e 53 min.
Setembro/2016	6 horas e 24 min.
Outubro/2016	01 dia (27/10/16) e 44 horas e 14 min.
Novembro/2016	02 dia (04/11 e 11/11/16) e 22 horas e 14 min.
Dezembro/2016	01 dia (08/12/16) e 18 horas e 58 min.
Janeiro/2017	01 dia (02/01/17) e 41 e 23 min.
Fevereiro/2017	01 dia (03/02/17) e 35 horas e 10 min.
Março/2017	02 dia (15/03 e 17/03/17) e 52 horas e 48 min.
Abril/2017	04 dias (05/04, 10/04, 19/04 e 28/04/17 e 31 horas e 19 min.
Maio/2017	03 dias (10/05, 24/05 e 31/05/17) e 51 horas e 31 min.

Brasília, 11 de julho de 2017.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

LICENÇAS

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
Assessoria de Comunicação Social	Adriana Oliveira e Silva	Nomeado Cargo Comis.	16/05/2017 a 18/05/2017	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
Assessoria de Comunicação Social	Adriana Oliveira e Silva	Nomeado Cargo Comis.	19/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Departamento de Ecossistemas Digitais	Airton Jose Ruschel	Ativo	02/07/2017 a 01/08/2017	31	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Pós-outorgas	Alicionete da Silva Luz	Ativo	28/03/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Pós-outorgas	Alicionete da Silva Luz	Ativo	29/03/2017 a 30/03/2017	2	Art. 204 da Lei 8.112/90

Coordenação-Geral de Pós-outorgas	Alicionete da Silva Luz	Ativo	31/03/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Pós-outorgas	Alicionete da Silva Luz	Ativo	11/04/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Pós-outorgas	Alicionete da Silva Luz	Ativo	31/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Ana de Castro Borges Lago	Ativo	28/04/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Ana de Castro Borges Lago	Ativo	15/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Ana de Castro Borges Lago	Ativo	07/06/2017 a 09/06/2017	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Formação, Sistemas e Infraestrutura	Ana Paula Prestes da Costa	Ativo	19/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação de Planejamento e Avaliação	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	17/05/2017 a 19/05/2017	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
CEMADEN	Armando Camara Junior	Ativo	31/05/2017 a 09/06/2017	10	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Daniella Silva Cardoso	Ativo	18/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução de Projetos de Inclusão Social	Dmitry Dantas de Oliveira e Ribeiro	Ativo	17/06/2017 a 31/07/2017	45	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Governança e Acompanhamento de Entidades Vinculadas	Edilson da Silva Pedro	Ativo	23/03/2017 a 21/04/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Legislação e Orientação Normativa	Eduardo Chin Ohtoshi	Ativo	19/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação de Inovação em Tecnologias Setoriais	Elis Edna Pessoa	Ativo	07/02/2017 a 25/04/2017	78	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Inovação em Tecnologias Setoriais	Elis Edna Pessoa	Ativo	08/05/2017 a 17/05/2017	10	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Fomento à Inovação	Fabio Francisco Costa dos Santos	Ativo	24/03/2017 a 04/04/2017	12	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro	Fatima de Araujo Soares Bikic	Ativo	09/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
CEMADEN	Felipe da Rocha Soares	Ativo	11/04/2017 a 25/05/2017	45	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

CEMADEN	Felipe da Rocha Soares	Ativo	01/06/2017 a 07/06/2017	7	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CEMADEN	Fernanda Jaciana Bluyus Matias de Aguiar	Ativo	07/04/2017	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária	Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele	Ativo	22/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária	Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele	Ativo	23/05/2017 a 26/05/2017	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
Departamento de Banda Larga	Francisco Minervini Neto	Exerc Descent.	19/05/2017 a 20/05/2017	2	Art. 83 da Lei 8.112/90
Divisão de Cadastro de Pessoal	Gleison Gomes da Costa	Ativo	05/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Serviço de Licitações	Izabella da Costa Leal	Ativo	17/05/2017 a 18/05/2017	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
Serviço de Acompanhamento Contábil	Juliane Alves Ferreira	Nomeado Cargo Comis.	21.05.2017 a 22/05/2017	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
Serviço de Pagamento de Pessoal	Leia Antonina de Oliveira	Ativo	19/05/2017	1	Art. 83 da Lei 8.112/90
Serviço de Pagamento de Pessoal	Leia Antonina de Oliveira	Ativo	22/05/2017 a 24/05/2017	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
Coordenação de Cooperação Internacional Bilateral	Leonardo Cunha Lucena	Ativo	03/04/2017 a 02/05/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Cooperação Internacional Bilateral	Leonardo Cunha Lucena	Ativo	12/05/2017 a 10/06/2017	30	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Programas de Infraestrutura de Banda Larga	Leticia Ribeiro Cardoso	Ativo	16/05/2017 a 18/05/2017	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas	Lilian Magalhaes de Misquita Vieira	Nomeado Cargo Comis.	15/05/2017 a 17/05/2017	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
Coordenação de Microeletrônica	Marcia Denise Ohana	Celetista	07/04/2017 a 31/08/2017	147	Art.59 da Lei 8.213/91, Art.71,77 e 78 do Decreto nº3.048/99
Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Marcos Roberto Bertozo	Ativo	22/05/2017	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Marcos Roberto Bertozo	Ativo	25/05/2017 a 26/05/2017	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
Diretoria de Tecnologia da Informação	Maria Elda de Sousa	Ativo	22/05/2017 a 23/05/2017	2	Art. 204 da Lei 8.112/90

Coordenação de Administração de Pessoal	Maria Rosimar Bomfim	Ativo	29/11/2016 a 23/12/2016	25	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Administração de Pessoal	Maria Rosimar Bomfim	Ativo	09/01/2017 a 23/01/2017	15	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação de Redes e Segurança Cibernética	Pedro Martins Schmitt	Ativo	25/04/2017 a 28/04/2017	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Bens Sensíveis	Raquel Crispim de Lacerda	Nomeado Cargo Comis.	24/03/2017 a 06/04/2017	14	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Bens Sensíveis	Raquel Crispim de Lacerda	Nomeado Cargo Comis.	08/05/2017 a 12/05/2017	5	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Coordenação-Geral de Bens Sensíveis	Raquel Crispim de Lacerda	Nomeado Cargo Comis.	22/05/2017 a 04/06/2017	14	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CEMADEN	Regla de La Caridad Duthit Somoza	Ativo	13/04/2017 a 23/04/2017	11	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas	Simone Salomao Lemos	Celetista	13/04/2017	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas	Simone Salomao Lemos	Celetista	15/04/2017 a 22/04/2017	8	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
Assessoria de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Finalísticas	Tatiana de Pino Albuquerque Maranhao	Ativo	09/05/2017 a 12/05/2017	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
Serviço de Avaliações de Desempenho	Uendel da Silva Lima	Ativo	16/02/2017 a 25/02/2017	10	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Serviço de Avaliações de Desempenho	Uendel da Silva Lima	Ativo	01/03/2017	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Serviço de Avaliações de Desempenho	Uendel da Silva Lima	Ativo	27/03/2017	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Serviço de Avaliações de Desempenho	Uendel da Silva Lima	Ativo	27/04/2017 a 28/04/2017	2	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DA DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº : 01200.004096/2012-33.
Contrato nº : 02.0001.00/2013.
Contratada : PrimaSoft Informática Ltda.
Objeto : **Serviços de manutenção corretiva e preventiva, atualização de versões do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas - SophiA Biblioteca Avançado, por meio de demandas específicas do MCTIC.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, a Diretoria de Tecnologia da Informação retifica as seguintes informações no Termo de Apostilamento nº 01/2017:

Onde se lê "Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores reajusta"

Leia-se: "Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria De Tecnologia da Informação reajusta"

BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo nº 34, inciso IV, da Portaria nº 5.142, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, referentes ao interstício de 01/04/2016 a 31/03/2017 pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTIC, resolve:

Art.1º Conceder Progressão e Promoção Funcional aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento, Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Tecnológico em C&T (Nível Intermediário) do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Portaria nº 51 de 11 de julho de 2003 e Portaria nº 35 de 12 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017, conforme quadro abaixo (Processos nº 01206.000088/2017, nº 01206.000089/2017, nº 01206.000090/2017, nº 01206.000091/2017, nº 01206.000092/2017 e nº 01206.000093/2017):

MAT. SIAPE	Nome	Cargo Efetivo	Anterior		Atual	
			Classe	Padrão	Classe	Padrão
1526380	Alexandre Silva da Costa	Analista em C&T	Pleno 2	III	Pleno 3	I
1690166	Anderson Franco Rosa	Técnico	2	II	2	III
1818280	Bárbara de Aguiar Costa	Técnico	1	VI	2	I
1704996	Claudia Vanise de Andrade Borges Miranda	Assistente em C&T	3	I	3	II
2005137	Eraldo Silva Junior	Técnico	1	IV	1	V
1490672	Fabio Marujo da Silva	Técnico	2	V	2	VI
1520682	Fagner Souza e Silva da Fonseca	Técnico	2	V	2	VI
1691216	Fernando Marcio Barcellos de Sousa	Técnico	2	I	2	II
1474028	Heloisa Maria Ottoni Barroso da Silva	Analista em C&T	Senior	I	Senior	II
1690317	Marcelo Giovani Mota Souza	Técnico	2	II	2	III
1779424	Márcia Cristina Ferreira Aguiar	Assistente em C&T	2	VI	3	I
1492745	Mariana Giffoni da Silva Pinheiro	Técnico	2	V	2	VI
1490674	Mauricio Bochner	Técnico	2	V	2	VI
1705071	Mônica Ramalho Silveira	Assistente em C&T	2	V	2	VI
2008403	Orlanna Lopes de Oliveira	Técnico	1	III	1	IV
1818278	Pedro Miguel Russano	Técnico	1	VI	2	I
1473940	Rosemary Teixeira de Carvalho	Analista em C&T	Pleno 3	I	Pleno 3	II

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 34, inciso IV, da Portaria nº 5.142, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, resolve: resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Marcelo Portes de Albuquerque – Presidente
 Gilvan Augusto Alves – Membro
 Marita Campos Maestrelli – Membro
 Rubem Luis Sommer – Membro
 Ulisses Barres de Almeida – Membro

Art. 3º – É atribuição da Comissão apresentar, até o dia 31 de agosto de 2017, para aprovação da Diretoria do CBPF, o Plano de Dados Abertos do Instituto.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALD CINTRA SHELLARD

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL.

PORTARIA Nº29, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atenderam aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como a Portaria Nº 028/CETEM/2014, de 01 de setembro de 2014, e, que, obtiveram seus pleitos aprovados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, Ofício nº 10/CI, de 02 de maio de 2016, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia				
NOME	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
Marisa Nascimento	Pesquisador Associado	V III	Pesquisador Titular	U I
Roberto Carlos da Conceição Ribeiro	Pesquisador Associado	V III	Pesquisador Titular	U I
Carreira de Desenvolvimento Tecnológico				
Nível Superior:				
Claudia Duarte da Cunha	Tecnologista Pleno	I III	Tecnologista Sênior	H I
Leonardo Luiz Lyrio Silveira	Tecnologista Pleno	I III	Tecnologista Sênior	H I
Nuria Fernandez Castro	Tecnologista Pleno	J III	Tecnologista Pleno	I I
Nível Médio:				
Elton Souza dos Santos	Técnico 1	O VI	Técnico 2	N I
Jefferson Luiz Camargo	Técnico 1	O VI	Técnico 2	N I

Millena Basilio da Silva	Técnico 1	O V	Técnico 1	O VI
Flavio Balduino de Brito	Técnico 2	N VI	Técnico 3	MI
Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura				
Nível Médio:				
Eymard de Farias Sardenberg	Assistente em C&T I	T V	Assistente em C&T I	T VI
Robson Araujo D'avila	Assistente em C&T I	T V	Assistente em C&T I	T VI
Alessandra Butler de Souza Donadio	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Alexandre Campos da Cunha	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Aureo Monteiro Tavares da Silva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Bruno Montandon Noronha Barros	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Claudio da Rocha Santos	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Erika Cristina Trajano Soliva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Francisco Antonio Bruno de Barros	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Francisco José Castro da Fonseca	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Herywelton Antonio Vilela da Mata	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Jefferson Ricardo de Moura Lopes	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
José de Jesus Barros Nina	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Karla Simora da Silva	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Luana Christi Ferreira Messias	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Marusca Santana Custódio	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Paulo Ricardo Pereira Carlos	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Tatiana Duarte Cardozo de Pina	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Thatyana Pimentel Rodrigo de Freitas	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Wilker Luiz Fernandes	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 3732, DE 06 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 apostilada pela Portaria Nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria Nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, do dia 16 de novembro de 2016, e considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de

Tecnologia da Informação e Comunicações para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do CEMADEN, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEMADEN, o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações (CTIC), de caráter estratégico, com as seguintes finalidades:

I – Assegurar que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) seja devidamente considerada como parte da Governança Corporativa;

II – Aconselhar sobre o direcionamento estratégico de TIC;

III – Analisar os principais investimentos de TIC;

IV – Deliberar sobre políticas, diretrizes e planos relativos à TIC;

V – Determinar as prioridades dos programas de investimento em TIC de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CEMADEN;

VI – Monitorar o estado atual dos projetos de TIC e resolver conflitos de recursos;

VII – Monitorar níveis de serviço de TIC e suas melhorias.

Art. 2º Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações:

I – Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TIC;

II – Apoiar a Direção nos assuntos referentes às áreas finalísticas e a área de TIC;

III – Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários da área de TIC.

IV – Estabelecer e propor o plano de investimento para a área de TIC, inclusive quanto às aquisições de *hardware* e *software*;

V – Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;

VI – Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC);

VII – Monitorar os valores definidos no orçamento para o conjunto das Coordenações, Divisões e demais unidades do órgão relacionado à TIC, de tal forma que o seu uso seja de forma mais racional e eficaz, evitando investimentos desnecessários;

VIII – Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TIC;

IX – Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;

X – Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC, com seus respectivos níveis de acordo de nível de serviço, aderindo ao que determina à Instrução Normativa nº 04/2010 – SLTI.

Art. 3º O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor do CEMADEN;

II – Coordenador-Geral de Operações e Modelagem (CGOM);

III – Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (CGPD);

IV – Chefe da Divisão de Monitoramento e Alertas (DIMON);

V – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Produtos Integrados (DIPIN);

VI – Dois representantes da área de TIC do CEMADEN.

§ 1º – Os Coordenadores-Gerais, Coordenadores e Chefes de Divisão serão representados pelos seus substitutos em seus afastamentos ou impedimentos legais;

§ 2º – Os representantes da área de TIC, e seus substitutos, serão nomeados pelo Diretor, ouvido o Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Produtos Integrados.

Art. 4º O Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações será presidido pelo Diretor do CEMADEN e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto.

Art. 5º O Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Produtos Integrados auxiliará o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

Art. 6º A Coordenação de Administração prestará o apoio técnico e administrativo ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 7º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 50, de 04 de novembro de 2015.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 3743, DE 06 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 apostilada pela Portaria Nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria Nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, do dia 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Martins de Castro, inscrita no CPF nº 277.117.138-43, matrícula SIAPE nº 2163644, para exercer as atividades como Coordenadora do CGU-PJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 3798, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 09/2017, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção integrada (preventiva, preditiva e corretiva), com cobertura de risco e suporte logístico, do conjunto de sistemas de radares do CEMADEN (09 radares meteorológico de banda S, doppler, com dupla polarização), firmado com a empresa ATMOS Sistemas LTDA., decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2017, Processo nº 01200.002463/2016-98, composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- A) Titular: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644 CPF: 277.117.138.43
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: LÍVIA GONZAGA MOURA
Matrícula no SIAPE: 2236229 CPF: 346.641.208-00
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL DO CONTRATO:

- A) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
- B) Substituto: CARLOS FREDERICO DE ANGELIS
Matrícula no SIAPE: 1466121 CPF: 248.568.356-53
Lotação: Coordenação-Geral de Operações e Modelagens

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- A) Titular: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente e na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 3800, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 08/2017**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones, tablets, e modem 4G (no mínimo), em regime de comodato para cada acesso habilitado, do tipo PÓS-PAGO, modo digital, para atender às necessidades do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, localizado no Parque Tecnológico da cidade de São José dos Campos – SP, firmado

com a empresa Claro S.A., decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 01250.002970/2017-17, composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- A) Titular: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644 CPF: 277.117.138.43
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: ANA PAULA WERLE
Matrícula no SIAPE: 2172293 CPF: 821.165.200-53
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL DO CONTRATO:

- A) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
- B) Substituto: CARLOS KOJI MORIKANE
Matrícula no SIAPE: 2245638 CPF: 122.002.978-58
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- A) Titular: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente e na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

PORTARIA Nº 3853, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada no DOU em 5 de junho de 2015, apostilada pela Portaria nº 5197 /2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016, no uso da competência atribuída pelo inciso VIII, artigo 20, Anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua nas dependências do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, localizado no Parque Tecnológico da cidade de São José dos Campos – SP, firmado com a Telefônica Brasil S.A., decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2016, Processo nº 01200.704660/2016-45, composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- A) Titular: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644 CPF: 277.117.138.43
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: ANA PAULA WERLE
Matrícula no SIAPE: 2172293 CPF: 821.165.200-53
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- A) Titular: CARLOS KOJI MORIKANE
Matrícula no SIAPE: 2245638 CPF: 122.002.978-58
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento
- B) Substituto: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- A) Titular: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- B) Substituto: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente e na Portaria MCTI nº 1.338, de 05 dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A**

PORTARIA Nº. 42, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GINAÍNA LEAL DE FREITAS, CPF nº 803.468.550-04, Mat. SIAPE nº 2376688, Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 099/2012, mantido com a empresa ARANCIBIA TURISMO LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora ANDRESSA RODRIGUES FERRAZ, CPF nº 022.997.870-38, Mat. SIAPE nº 2367629, cargo Secretaria Executiva I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUÍZ FERNANDO ZACHIA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2017

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDER PIBERNAT CUNHA CARDOSO, CPF nº 029.365.530-37, Mat. SIAPE nº 3993703, Gerente de Serviços, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 020/2017, mantido com a empresa RAFAL NICHELE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora MANUELA ALEGRIA MARTINS ILHA, CPF nº 014.786.680-40, Mat. SIAPE nº 2344723, cargo Analista Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUÍZ FERNANDO ZACHIA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2017

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 12, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, seção 2, página 05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ANTONIO PICCOLI, CPF nº 021.337.830-24, Mat. SIAPE nº 2066770, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 019/2017, mantido com a empresa NCLIMA ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor EDUARDO POLETTO HÖEHR, CPF nº 827.193.140-72, Mat. SIAPE nº 1626687, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANDRÉ MASCIA DALTRINI
Ordenador de Despesas



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**

